



Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

LEI Nº 513

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na quantia de Cr\$. 3.600,00 (Tres / mil e seiscentos cruzeiros), para atender o que requereu a Professora da cadeira nº 12, Maria // Emilia Ferreira da Mota, que deixou de receber / seus vencimentos durante 6 meses do exercício de 1951.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 10 de julho de 1962.

Múcio B. Bandeira de Melo - P r e f e i t o -